

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Despacho n.º 39/2011 de 13 de Janeiro de 2011**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), são transferidos em 2010 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2010.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2010) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	118.402,00	€
Município de Ponta Delgada	358.881,00	€
Município da Ribeira Grande	273.431,00	€
Município da Lagoa	138.887,00	€
Município de Vila Franca do Campo	51.456,50	€
Município da Povoação	112.313,00	€
Município do Nordeste	142.707,00	€
Município de Angra do Heroísmo	282.643,00	€
Município da Praia da Vitória	202.122,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	92.048,00	€
Município da Calheta	112.677,00	€
Município das Velas	128.913,00	€
Município de S. Roque do Pico	102.033,00	€
Município das Lajes do Pico	128.291,00	€
Município da Madalena	134.961,00	€
Município da Horta	166.706,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	38.456,00	€
Município das Lajes das Flores	90.130,00	€
Município do Corvo	50.850,00	€
<b>Total</b>	<b>2.725.907,50</b>	<b>€</b>

14 de Dezembro de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública,  
*Victor Jorge Ribeiro Santos.*